



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2017SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA – C.O.S – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral – CE. CEP 62.010-190, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA – C.O.S - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1141700 SSP-RN e do CPF nº 791.020.264-49, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº **050/2017** decorrente do CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 – SMS, tendo em vista a **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10302.0102.2010-33903900 para **0701.10.302.00722311.33.90.39.00.1211.0000.00; 0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1220.0000.02; 0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1214.0000.00**, conforme o processo nº P091741/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 31 de Outubro de 2019

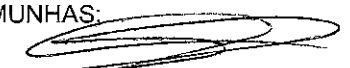


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
CPF nº 791.020.264-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 027.750.063-02

2. Maria Jussilane Costa da Silva

CPF: 053.828.553-94

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Aplicação de Penalidades nos autos do Processo Nº P080190/2019 e aplicar à empresa FI COMERCIO EM GERAL EIRELLI - EPP, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "F" DA CLÁUSULA 14.1.1 DO CONTRATO Nº 130/2019-SMS. 2) IMPEDIMENTO DE A EMPRESA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.1.2 DO CONTRATO Nº 130/2019-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral-CE, 29 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 014/2016 - CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM S/S LTDA - EPP. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 014/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames especializados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, de 02/11/2019 a 01/11/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Boghos Boyadjian. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S - EPP. **OBJETO:** Apostilar o Contrato Nº 050/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO nº 002/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10302.01 02.201 0-3390 3900, para 0701.10.302.00 722311.33 .90.39.0 0.1211.0000.00; 0701.10 302.0072. 2311.33. 90.39.00. 1220.0000.02 e 0701.10. 302.00 72.2311.3 3.90.39.0 0.1214.0000.00, conforme o Processo nº P091741/2019. Sobral, 31 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0607-10/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Sr. Joaquim Guerra de Oliveira Neto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA PARA A REGIÃO DE SOBRAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº10/2019 - SMS, art. 37. Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2019, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO:** Joaquim Guerra de Oliveira Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0608-04/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Tamires Maria Silveira Araújo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR DE MÓDULO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA PARA REGIÃO DE SOBRAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO

CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADA:** Tamires Maria Silveira Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0609-04/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Livina Leticia Costa de Araújo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA PARA REGIÃO DE SOBRAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADA:** Livina Leticia Costa de Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0610-04/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Rayanne Lioia Cavalcante. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR DE MÓDULO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA PARA REGIÃO DE SOBRAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADA:** Rayanne Lioia Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0272-19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Kerolaine Sousa do Nascimento. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Suspensão do Contrato de trabalho nº272-19/2017, por 30 dias, em razão de constatação de incapacidade laborativa, nos termos da comunicação de decisão proferida no NIT 16389957638, que tramita no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº272-19/2017-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/10/2019 a 16/11/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADA:** Kerolaine Sousa do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0441-26/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Uilma da Silva Sousa. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO. **Seleção Pública:** Edital 26/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Suspensão do Contrato de trabalho nº0441-26/2017, por 240 dias corridos, em razão de licença maternidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao Contrato nº0441-26/2017-SMS, vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 27/10/2019 a 22/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADA:** Uilma da Silva Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019 - SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, representada por seu Secretário, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, **RESOLVE** tornar sem efeito a publicação do Termo de Distrato do Contrato Nº 348-19/2017, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 655, no dia 16 de outubro de 2019, página 03, em razão de publicação